

Catende, 15 de Janeiro de 2025

Ao: Exma. Sra.

Dra. Aline Vanessa M. da Silva (Gestora da Parceria)

Maria Eunice da Silva (Secretaria Saúde Atual de Condado -PE)

Cc/ Coordenador Geral Instituto Reviver Brasil

Sr. Leonilson Andrade

Assunto: Entrega de Prestação de Contas Final do Termo de Colaboração nº 001/2023 – 2º Termo Aditivo, vigência Junho/2024 à Janeiro/2025 entre o Fundo Municipal de Saúde de Condado (Hospital) - PE - FMS e o Instituto Reviver Brasil – IRB.

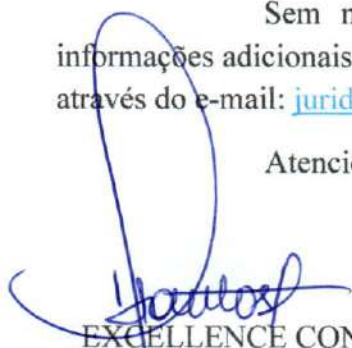
Senhora Secretária,

A Excellence Consultoria parceira do Instituto Reviver Brasil – IRB, informa que em cumprimento ao disposto na cláusula 8ª do Termo de Colaboração nº 001/2023 – 2º Termo Aditivo – (vigência Junho/2024 a Janeiro/2025) e como também o disposto nos artigos 65 a 69 da Lei Federal nº 13.019/2014, na forma e no prazo legal, encaminha e submete à apreciação de Vossa Senhoria, do Gestor(a) da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a Prestação de Contas Final dos recursos repassados, por meio deste Termo de Colaboração perante a parceria celebrada entre a Administração Pública Municipal de Condado-PE e a Organização da Sociedade Civil (IRB).

A Excellence Consultoria prestou o serviço de confecção do Relatório de Execução do Objeto – REO e a juntada documental, Coletamos os documentos pertinentes a montagem, organização e comprovação da execução dos serviços pactuados entre o Instituto Reviver Brasil e o FMS de Condado – PE. Em conformidade com o pactuado no Termo de Colaboração, observando a sua Cláusula 8ª e o que dita a Lei 13019/2014. Os documentos que seguem esta Prestação de Contas foram recebidos dos núcleos: Jurídico, Saúde, Financeiro e Contábil do Instituto Reviver Brasil. Seguem encadernados os relatórios e 01 unidade USB com os documentos desta Prestação de contas digitalizados e enumerados da folha 01 a 5213.

Sem mais para o momento, despeço-me, e informo que para quaisquer informações adicionais e ou documentais, fica o parceiro **Instituto Reviver Brasil** à disposição através do e-mail: juridicoirb@gmail.com.

Atenciosamente,


EXCELLENCE CONSULTORIA
CNPJ 55.160.356/0001-84


ÍTALO RICARDO OLIVEIRA DE LIMA
PRESIDENTE DO IRB
Recebido por Morgana Menezes em 25/06/2025, às 12:56 hrs.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

1º TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

2º TERMO ADITIVO

PLANO DE TRABALHO

FMS DE CONDADO HOSPITAL E INSTITUTO REVIVER
BRASIL

VIGÊNCIA: JUNHO DE 2024 À JANEIRO DE 2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS

FMS DE CONDADO E INSTITUTO REVIVER BRASIL

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – REO

T. COLABORAÇÃO 001/2023

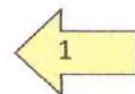
VIGÊNCIA: DEZEMBRO DE 2023 À JANEIRO DE 2025

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (REO)

TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2023

2º ADITIVO DE VALOR 2024

FMS/SMS CONDADO HOSPITAL



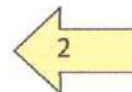
INFORMAÇÕES GERAIS:

Instrumento:	<u>Termo de Colaboração 01/2023 (2º Aditivo)</u>		
Nome da OSC executora:	Instituto Reviver Brasil – IRB		
CNPJ da OSC executora:	08.720.669/0001-60		
Endereço:	Rua Terminal Rodoviário, Nº. 01.		
Bairro:	Jardim Diamante		
CEP: 55400-000	Telefone: 81 99832 - 0223	E-mail: juridicoirb@gmail.com	
Dados do dirigente da executora:	Nome: Ítalo Ricardo Oliveira de Lima		CPF: 072.301.244-09
Público-alvo:	População do Município de Condado – PE.		
Repasse Pactuado:	R\$ 3.900.000,00		
Repasse Efetuado:	R\$ 1.858.497,82		
Vigência:	27/06/2024 à 30/12/2024		

DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

Execução de atividades de saúde de interesse público, alinhado com os objetivos e estratégias da política pública de saúde do Município, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela organização social civil e devidamente aprovado pela Administração Pública em regime de mútua cooperação para consecução de finalidades de interesse público.

Este Relatório de Execução de Objeto – REO foi realizado pela Excellence Consultoria, parceira do Instituto Reviver Brasil, que buscou elaborar um relatório conciso com as devidas informações recebtadas de cada núcleo do IRB o qual realizou os serviços pactuados perante a administração pública pelo Termo de Colaboração 01/2023, (Aditivo 2).



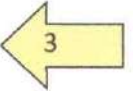
Por Objeto temos na clausula segunda do Plano de Trabalho, do 2º Termo Aditivo a este Termo de Colaboração: Garantir acesso as políticas de saúde públicas de CONDADO-PE para atender de forma qualificada, universal e integral que assegure assistência universal e gratuita a população ao usuário do SUS municipal.

Esta confecção deste Relatório de Execução do Objeto obedeceu os critérios pactuados no Termo de Colaboração 001/2023, observando o segundo aditivo e seu plano de trabalho específico, para execução das metas pactuadas, as obrigações do Instituto Reviver Brasil perante a parceria, e cumprimento do pactuado na cláusula da prestação de contas.

Todas as informações e documentos que nos auxiliaram a montar este relatório de execução dos serviços/procedimentos/atividades, foram recebidos do núcleo de Saúde, os documentos referentes ao Relatório de Execução Financeira – REF vieram tanto do núcleo financeiro, quanto do núcleo da contabilidade do Instituto Reviver Brasil - IRB. Os quais seguem junto a este relatório para fins de comprovação nesta prestação de contas final.

Observando o ateste ao pactuado no Termo de Colaboração nº 01/2023, aditivo segundo plano de trabalho específico, entre o Instituto Reviver Brasil e a Secretaria Municipal de Saúde de Condado (Hospital) - PE, vem a Excellence Consultoria através da elaboração deste relatório, apresentar detalhadamente como ocorreu a realização da execução do objeto pactuado no onde houve uma interrupção dos serviços através do distrato ocorrido em dezembro de 2024. Desta forma este relatório demonstra que mesmo tendo duração de apenas 6 meses de execução os percentuais de metas foram maior do que 50%, na verdade atingiu em apenas metade do tempo da parceria o percentual de 68,80% o que gerou

economicidade e lucratividade a parceria. Para que sirva ao mesmo de parâmetro de sua fiscalização e possa subsidiar a elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação, (relatório este realizado pelo Gestor da Parceria) ou conforme art. 58 da lei 13019/2014 e após ser entregue pelo mesmo à comissão de monitoramento e avaliação a fim de ser homologado art. 59, como demonstrado.



Art. 58. A administração pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria. (lei 13.019/2014).

Art. 59. A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Vale salientar que após a homologação da comissão de avaliação e monitoramento, faz-se necessário ainda, segundo o Art. 61 da Lei 13.019 que deve o gestor da parceria:

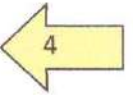
“Art. 61. São obrigações do gestor:

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59;”

Pactuado em termo tanto o cumprimento das Obrigações do Instituto Reviver Brasil perante o seu parceiro de Condado (Hospital) conforme a Cláusula 2ª item II, letras a, b, c, d, e, f, g e h, do Termo de Colaboração nº 01/2023, segundo aditivo:

- O Instituto Reviver Brasil cumpre com a escrituração contábil em dias;
- Está entregando a primeira Prestação de Contas, do primeiro ano dos recursos recebidos em tempo pactuado no termo de colaboração;
- No Site do IRB endereço <https://institutoreviverbrasil.com.br/> existe o portal da transparência onde tem as informações dos termos de

colaborações, ações realizadas e documentos específicos, além dos endereços no Instagram e facebook;

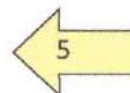


- Os recursos financeiros foram movimentados em conta específica para esta parceria;
- O acesso tanto de servidores públicos como do tribunal de contas, referente a quaisquer documentos deste termo de colaboração é disponibilizado por drive e in loco também.
- O Instituto Reviver Brasil responde pelo gerenciamento financeiro dos recursos recebidos referente as despesas de custeio, investimento e pessoal;
- Encontra-se dentro das condições estabelecidas no item g);
- No site encontra-se as ações, informações e prestações de contas conforme o item h) do termo de colaboração exige.

Importa afirmar aqui, que através desta parceria foram conseguidos inúmeros **benefícios sociais e econômicos** como já mencionamos anteriormente onde os atendimentos do Hospital executou suas metas com índice maior mesmo do que o pactuado na integralidade do distrato ocorrido com seis meses de serviços ofertados a demanda reprimida local não beneficiada anteriormente e provocando a diminuição na fila de espera dos serviços de saúde.

Planilha I: (T.C. item II cláusula 8.1)

Comparativo de metas



**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETIVO
COMPARATIVO DE METAS PREVISTAS COM AS ATINGIDAS**

CÓDIGO (SIGTAP)	ATIVIDADES/SERVIÇOS EM SAÚDE DO SUS	METAS PREVISTAS <u>12 meses</u> Anual 100%	METAS ATINGIDAS <u>06 meses</u> 68,80%
02.14.01	Teste realizado fora da estrutura de laboratório	3.400	2.860
03.01.06	Consulta/Atendimento às urgências (em geral)	42.000	21.843
03.01.10	Atendimento de Enfermagem (em geral)	35.500	30.970
04.01.01	Pequenas cirurgias	60	28
TOTAL DE PROCEDIMENTOS		80.960	55.701

Fonte: Núcleo de Saúde - Instituto Reviver Brasil (BDPA - Boletim Diário de Produção Ambulatorial)

Observando as metas pactuadas no segundo aditivo e seu plano de trabalho totalizava-se **80.960** procedimentos para serem realizados em (12 meses) ou seja, cerca de **(+/-) 6.477** procedimentos mensal, como houve o distrato no **02/01/2025**, a parceria precisa tomar como parâmetro o valor total dividido por **12** e multiplicado por **6 meses** da vigência atual, o qual deveria entregar cerca de **(+/-) 38.862** procedimentos mais também houve decréscimo de valor e desta forma temos: o valor pactuado para a realização dos 80.960 procedimentos ficou acordado em R\$ 3.900.000,00 e só foi repassado **R\$ 1.858.497,82**, ou seja, o repasse foi de **47,65379025641026%**, se tomarmos esse percentual para cumprimento das metas deveriam ser realizados cerca de **38.580** procedimentos e foi realizado muito mais. Porém vemos que na planilha consolidada do núcleo de saúde foram realizados pelo Instituto Reviver Brasil **55.701** procedimentos ou seja

+ **17.121** procedimentos do que deveria ser entregue nos seis meses, gerou desta forma lucratividade ao município.

6

Sobre os **resultados esperados** podemos identificar neste relatório que houve a superação do proposto na parceria, onde a entrega do acesso as políticas de saúde pública em Condado, atendendo de forma qualificada, universal e integral os usuários do SUS municipal.

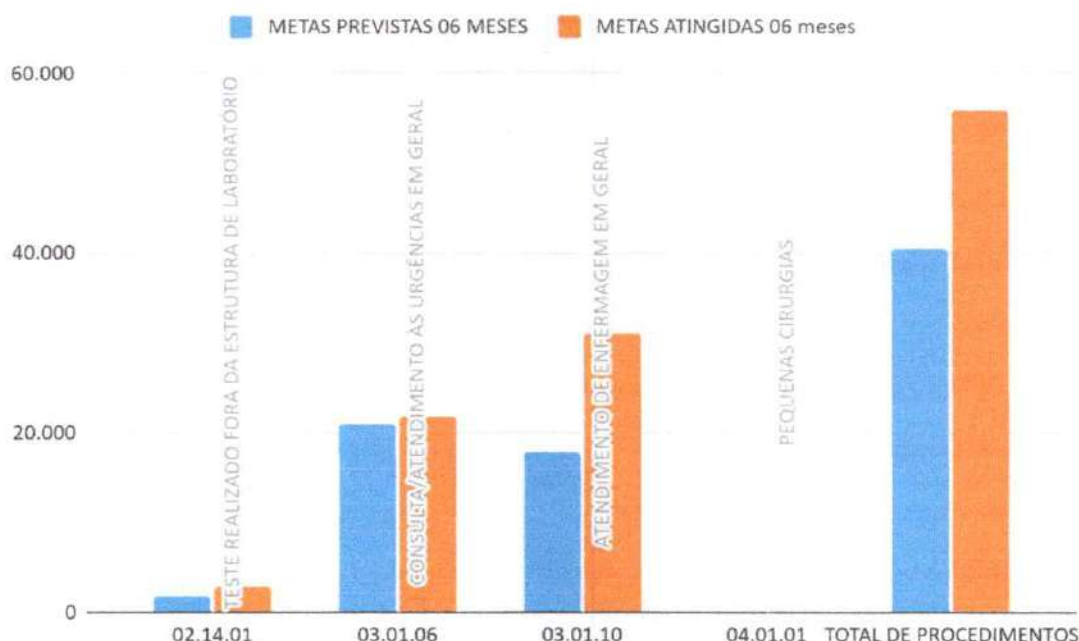
Foi realizado **Impacto social**, houve ganho **econômico** na realização de +**16.839** procedimentos sem custo de desembolso adicional ao município, dessa foram os **benefícios foram alcançados** demonstrando aí seus **resultados** conforme detalhamento na planilha I.

CÓDIGO (SIGTAP)	ATIVIDADES/SERVIÇOS EM SAÚDE SUS	METAS PREVISTAS 12 meses	METAS PREVISTAS 06 MESES	METAS ATINGIDAS 06 MESES
02.14.01	TESTE REALIZADO FORA DA ESTRUTURA DE LABORATÓRIO	3.400	1.700	2.860
03.01.06	CONSULTA/ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS EM GERAL	42.000	21.000	21.843
03.01.10	ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM EM GERAL	35.500	17.750	30.970
04.01.01	PEQUENAS CIRURGIAS	60	30	28
TOTAL DE PROCEDIMENTOS		80.960	40.480	55.701

Observar o gráfico I a seguir, o qual demonstra o detalhamento entre o comparativo das metas pactuadas e os resultados alcançados.

Gráfico I -

METAS PACTUADAS PARA 06 MESES X METAS REALIZADAS 06 MESES

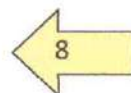


Fonte de dados Nucelo de Saúde IRB – comparativo de metas resultado positivo

Para fins de conhecimento mais específico, faremos a seguir a demonstração através da Planilha II atingimos o que se pede no item III da cláusula 8.1 do Termo de Colaboração 01/2023, de como foram realizados os procedimentos identificados por código SIGTAP, por número de CNES que recebeu o serviço e por quantidades de procedimentos realizados ao longo dos 06 meses dentro dessa vigência onde houve o distrato contratual no período de seis meses.

Através da soma de todos os números fornecidos verificamos a comprovação do informado na Planilha I das metas consolidadas realizadas, seguem todos os materiais de comprovação recebido do Núcleo de saúde do Instituto Reviver Brasil, e para fins de mais informações que se queiram, podem as mesmas, serem solicitados a coordenação do mesmo pelo e-mail: institutoreviverbrasilsaude@gmail.com.

Para atendimento da clausula oitava, item, IV do Termo de Colaboração, segue planilha III onde demonstramos aqui a relação de todos os Cadastros Nacionais de Estabelecimentos de Saúde – CNES do Município que ofertaram os serviços pactuados nesta parceria cumprindo assim a execução dos procedimentos/atividades de acordo com as metas da planilha I.



Planilha III – (T.C. item IV cláusula 8.1)

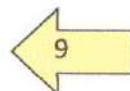
Unidades de Saúde utilizadas para o objeto da parceria

NÚMERO DA UNIDADE	CNES	DENOMINAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE
1	2715295	HOSPITAL DE MATERNIDADE JOAO PEREIRA DE ANDRADE
2	470694	PROGRAMA REVIVER BRASIL

Fonte: Termo de Colaboração nº 01/2023

Encaminhamos nesta prestação de contas final, uma amostragem que faz a demonstração de como foram realizados os procedimentos desta execução de objeto, onde destacamos o envio de: todos os Boletins de Produção Ambulatorial realizados nos serviços executados do CNES 2715295 - HOSPITAL DE MATERNIDADE JOAO PEREIRA DE ANDRADE, referente a um ano de parceria, vigência 27 de junho de 2024 à 02 de janeiro de 2025 pois houve distrato contratual e esta parceria saiu de 12 para 06 meses, comprovados assim a execução além do pactuado no Plano de Trabalho demonstrando excelente

resultado e economicidade para a administração pública municipal de Condado, e grande diminuição da demanda reprimida municipal.



Através da elaboração desse Relatório de Execução de Objeto e prestação de contas final, afirmamos que o embasamento se deu nos documentos recebido de todos os núcleos que compõe o Instituto Reviver Brasil – IRB identificamos aqui: jurídico, saúde, financeiro e a contabilidade.

Nossa empresa a Excellence Consultoria, após realizar toda a catalogação de documentos, em ordem de execução da parceria e enumerados, salvamos os arquivos em mídia digital e encaminhamos junto a este encadernamento de Relatório de execução de Objeto o qual elaboramos e ainda juntamos no mesmo encadernamento o Relatório de execução físico e financeira seguindo com o ofício de entrega. Dentre os documentos que compõe esta prestação de contas identificamos e encaminhamos:

- Os documentos da pactuação como segundo aditivos e seu plano de trabalho, seguem com os diversos documentos de comprovação (fotos, boletins de produção ambulatorial - BdPA, ateste de recebimento pelo gestor da parceria, consolidados das metas executadas) extratos bancários, PA's, relatório financeiro e seus documentos de comprovações e ainda também podem ser aferidos por alguns momentos registrados que se encontram no site do Instituto Reviver Brasil (<https://institutoreviverbrasil.com.br>).

É informado a forma das atividades distintas realizadas através da realização dos procedimentos executados pelos colaboradores, visando alcançar as metas estabelecidas no plano de trabalho do segundo termo aditivo, as quais incluem a redução considerável da demanda reprimida e a ampliação da cobertura de procedimentos/serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) municipal de Condado (Hospital).

Por objeto encontrado na folha 3 do Plano de Trabalho, referente ao Termo de Colaboração nº 01/2023 pactuado entre a SMS de Condado (Hospital) e o Instituto Reviver Brasil temos: **"Garantir o acesso às políticas de saúde públicas em Condado-PE (Hospital), para atender de forma qualificada, universal e integral que assegure assistência universal e gratuita a população, e aos usuários do SUS municipal"**.

Identificamos dessa maneira o **cumprimento das metas**, quando se demonstra que foi realizado a oferta de mecanismos que dominam os processos básicos que nortearam as atividades realizadas no serviço hospitalar, desenvolvendo assim uma gestão eficiente que através dos processos executados atingiram os resultados necessários no dia a dia pelos profissionais, ofertando a esta parceria o retorno **Financeiro e Social**.

Através da implementação de procedimentos executados houve melhorias na assistência hospitalar do município, e conforme plano de trabalho foi informado que a aferição dos resultados seria por meio dos registros nos **BOLETINS DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL – BDPA** (que estamos encaminhando em sua totalidade final), podem ser verificadas no município as fichas de emergência, prontuários de atendimentos, sistemas de registro de atendimento ou similar. Nesta parceria do primeiro ano houve ganhos dois 55.701 procedimentos executados em seis meses + 16.839 foram acima da meta pactuada se multiplicada por valores mensais como identificado o cálculo na página.

Nós que fazemos a Excellence Consultoria, através da realização da elaboração deste Relatório de Execução do Objeto, ressaltamos aqui que foram identificados e realizados **68,80% de procedimentos** onde deveria ser realizado 50% devido a interrupção em seis meses.

Importante informar que o acréscimo nos procedimentos resultou em maior economicidade, beneficiando a administração pública e a população atendida.

AÇÕES E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

11

Através desta parceria rotineiramente foram realizados 2.860 testes fora da estrutura de laboratório; 21.843 consultas/atendimento as urgências em geral; 30.970 atendimentos de enfermagem em geral; 28 pequenas cirurgias. Seguiu-se ainda as atividades diárias para o bom andamento da saúde hospitalar, monitoramentos e execuções de diversos serviços de saúde executados pelos profissionais que compuseram esta parceria, conforme pactuado e oferecido por meio da realização de procedimentos e serviços essenciais da rede municipal de saúde.

Houveram custos diretos e indiretos os quais estão computados no material financeiro que segue para análise, tais como a aquisição de materiais de expediente, serviços contábeis e jurídicos, consultoria para elaboração de documentos pertinentes ao solicitado em conformidade com o exigido pela Lei 13.019/2014 dentro das parcerias, contratação de pessoal físico e jurídico, elaboração de relatórios e diagnósticos municipais, aquisição seja de equipamentos e ou materiais de apoio para ações de saúde, aluguel de veículos e imóveis, pagamento de pessoal CLT, entre outros conforme o pactuado para que a execução das metas propostas fossem alcançadas na sua integralidade.

Ambos os parceiros, Instituto Reviver Brasil e o Município de Condado (Hospital) mediante esta parceria conseguiram obtiveram ganhos significativos na realização de um serviço hospitalar de saúde humanizado e de excelência prestados à população.

Por intermédio da execução do Termo de Colaboração 01/2023, e seu subsequente aditivo II, evidencia-se a relevância desta parceria entre o Instituto Reviver Brasil e a Secretaria Municipal de Saúde de Condado (Hospital), resultando em ganhos importantes dentro desta gestão compartilhada da saúde e serviços correlatos.

Concluimos que com a comprovação do alcance das metas atingidas e tendo os objetivos concluídos, vimos o objeto ser finalizado, o Impacto econômico e social foi identificado e os resultados esperados foram atingidos,

desta forma aconselhamos para entendimento de realização de
CUMPRIMENTO DO OBJETO.

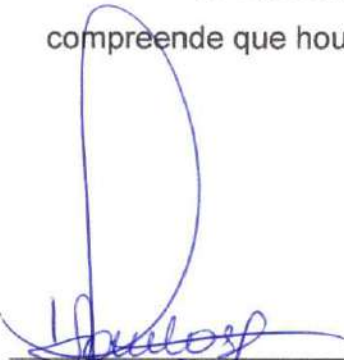
12

Esta cooperação reverbera em benefícios humanizados para toda a população, proporcionando atendimentos de qualidade conforme os procedimentos de saúde contemplados na SIGTAP, alinhados às metas estabelecidas.

Segue a entrega do relatório de execução de objeto com todas as informações recebidas do Instituto Reviver Brasil perante a parceria com a SMS de Condado (Hospital) referente ao Termo de Colaboração nº 01/2023 – segundo aditivo e todos os documentos de comprovação seguem em unidade USB (enumeradas e digitalizadas) para fins de análise e aprovação, conforme exigido na Lei 13.019.

A Excellence Consultoria finaliza este relatório Informando que compreende que houve o **CUMPRIMENTO TOTAL DO OBJETO.**

Catende, 15, de janeiro de 2025.



FABIOLA LAURENTINO SANTOS
EXCELLENCE CONSULTORIA
Responsável Elaboração de REO



ÍTALO RICARDO OLIVEIRA DE LIMA
Presidente do Instituto Reviver Brasil
Responsável pela verificação do REO





INSTITUTO
REVIVER
BRASIL

FUNDADO EM
25 DE JANEIRO
DE 2007

INSTITUTO REVIVER BRASIL – IRB

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONDADO/PE

**2º TERMO ADITIVO AOTERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2023/FMS/IRB
(HOSPITAL)**

VIGÊNCIA: 27/06/2024 A 02/01/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

INSTITUTO REVIVER BRASIL/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

INSTITUTO REVIVER BRASIL – IRB

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CONDADO/PE (HOSPITAL)

2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023/FMS-IRB (HOSPITAL)

VIGÊNCIA: 27/06/2024 A 02/01/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

ANEXO I

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

COMPARATIVO DE METAS PREVISTAS COM AS ATINGIDAS

CÓDIGO (SIGTAP)	ATIVIDADES/SERVIÇOS EM SAÚDE SUS	METAS PREVISTAS	METAS ATINGIDAS	DIFERENÇA (+/-)
02.14.01	TESTE REALIZADO FORA DA ESTRUTURA DE LABORATÓRIO	3.400	2.860	-540
03.01.06	CONSULTA/ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS EM GERAL	42.000	21.843	-20.157
03.01.10	ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM EM GERAL	35.500	30.970	-4.530
04.01.01	PEQUENAS CIRURGIAS	60	28	-32
TOTAL DE PROCEDIMENTOS		80.960	55.701	-25.259

Fonte: Núcleo de Saúde - Instituto Reviver Brasil (BDPA - BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL)

ATESTO

Atesto que as informações ora apresentadas são referentes ao período de junho/2024 à dezembro/2024, ficando sob responsabilidade da equipe e coordenação anterior à 09/10/2024, data que assumi a Coordenação do Núcleo Complementar de Saúde/NCS.



Ítalo Ricardo Oliveira de Lima
CPF: .072.301.244-09
Presidente da Diretoria Executiva
Instituto Reviver Brasil



Madson José de Assis Ferreira
CPF: 072.216.124-71
Coordenadora Núcleo de Saúde



INSTITUTO
REVIVER
BRASIL

FUNDADO EM
25 DE JANEIRO
DE 2007

INSTITUTO REVIVER BRASIL – IRB

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CONDADO/PE (HOSPITAL)

2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023/FMS-IRB (HOSPITAL)

VIGÊNCIA: 27/06/2024 A 02/01/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

ANEXO I - A

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

UNIDADES DE SAÚDE UTILIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO

Nº DAS UNIDADES	CNES	DENOMINAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE
1	2715295	HOSPITAL DE MATERNIDADE JOAO PEREIRA DE ANDRADE

ATESTO

Atesto que as informações ora apresentadas são referentes ao período de junho/2024 à dezembro/2024, ficando sob responsabilidade da equipe e coordenação anterior à 09/10/2024, data que assumi a Coordenação do Núcleo Complementar de Saúde/NCS.

Ítalo Ricardo Oliveira de Lima
CPF: .072.301.244-09
Presidente da Diretoria Executiva
Instituto Reviver Brasil

Madson José de Assis Ferreira
CPF: 072.216.124-71
Coordenadora Núcleo de Saúde

INSTITUTO REVIVER BRASIL – IRB

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CONDADO/PE (HOSPITAL)

2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023/FMS-IRB (HOSPITAL)

VIGÊNCIA: 27/06/2024 A 02/01/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

ANEXO I - B

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

ATIVIDADES/SERVIÇOS EXECUTADOS POR UNIDADE DE SAÚDE

CÓDIGO (SIGTAP)	UND 1
02.14.01	2.860
03.01.06	21.843
03.01.10	30.970
04.01.01	28
TOTAL	55.701

Fonte: Núcleo de Saúde - Instituto Reviver Brasil (BDPA - BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL)

ATESTO

Atesto que as informações ora apresentadas são referentes ao período de junho/2024 à dezembro/2024, ficando sob responsabilidade da equipe e coordenação anterior à 09/10/2024, data que assumi a Coordenação do Núcleo Complementar de Saúde/NCS.



Ítalo Ricardo Oliveira de Lima
CPF: .072.301.244-09
Presidente da Diretoria Executiva
Instituto Reviver Brasil



Madson José de Assis Ferreira
CPF: 072.216.124-71
Coordenadora Núcleo de Saúde

INSTITUTO REVIVER BRASIL – IRB

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CONDADO/PE (HOSPITAL)

2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023/FMS-IRB (HOSPITAL)

VIGÊNCIA: 27/06/2024 A 02/01/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

ANEXO II

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS EFETIVAMENTE REALIZADAS

DESCRIÇÃO	RECEITA	DESPESA
SALDO ANTERIOR	199.485,20	
RECURSOS TRANSFERIDOS PELO MUNICIPIO PARA O IRB	1.858.497,82	
REDIMENTOS ATIVOS FINANCEIROS	605,59	
DEVOLUÇÃO PELO PROPONENTE DE DESPESAS INDEVIDAS	0,00	
REPASSES EXTRAORDINARIOS -	0,00	
REPASSES EXTRAORDINARIOS -	0,00	
REMUNERAÇÃO, AJUDAS DE CUSTO E ENCARGOS		1.597.533,81
CUSTOS INDIRETOS PERMITIDOS PELA LEI 13.019/2014		455.628,31
DESPESAS COM CUSTO ADMINISTRATIVO		5.426,47
DESPESAS EXTRAS - ADICIONAIS P/PRODUTIVIDADE		0,00
DESPESAS EXTRAS - ADICIONAIS P/RISCO DE CONTAMINAÇÃO		0,00
TOTAIS	2.058.588,61	2.058.588,59
	SALDO	0,02



Ítalo Ricardo Oliveira de Lima
CPF: .072.301.244-09
Presidente da Diretoria Executiva
Instituto Reviver Brasil



Rogério Lucas da Silva
CPF: 974.551.484-53
Diretor Financeiro

INSTITUTO REVIVER BRASIL – IRB

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CONDADO/PE (HOSPITAL)

2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023/FMS-IRB (HOSPITAL)

VIGÊNCIA: 27/06/2024 A 02/01/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

ANEXO II-A

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS TRANSFERIDOS PELO MUNICÍPIO PARA O IRB

PARCELA 01		PARCELA 02		PARCELA 03	
DATA	VALOR	DATA	VALOR	DATA	VALOR
05/07/2024	59.493,24	30/08/2024	283.077,90	01/10/2024	51.375,27
30/07/2024	311.657,50	30/08/2024	49.442,39	01/10/2024	284.197,08
30/07/2024	46.536,21				
PARCELA 04		PARCELA 05		PARCELA 06	
DATA	VALOR	DATA	VALOR	DATA	VALOR
30/10/2024	235.381,00	02/12/2024	51.130,00	30/12/2024	177.278,00
30/10/2024	51.375,27	02/12/2024	177.439,50	30/12/2024	40.042,50
				30/12/2024	40.071,96
PARCELA 07		PARCELA 08		PARCELA 09	
DATA	VALOR	DATA	VALOR	DATA	VALOR
PARCELA 10		PARCELA 11		PARCELA 12	
DATA	VALOR	DATA	VALOR	DATA	VALOR


Ítalo Ricardo Oliveira de Lima
CPF: .072.301.244-09
Presidente da Diretoria Executiva
Instituto Reviver Brasil


Rogério Lucas da Silva
CPF: 974.551.484-53
Diretor Financeiro

INSTITUTO REVIVER BRASIL – IRB

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CONDADO/PE (HOSPITAL)

2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023/FMS-IRB (HOSPITAL)

VIGÊNCIA: 27/06/2024 A 02/01/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

ANEXO II-B

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

**DESPESAS COM REMUNERAÇÕES, AJUDAS DE CUSTO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE
UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO.**

MÊS REF: JULHO 2024		MÊS REF: AGOSTO 2024		MÊS REF: SETEMBRO 2024	
DATA	VALOR	DATA	VALOR	DATA	VALOR
01/07/2024	93.056,18	01/08/2024	19.374,37	03/09/2024	1.412,00
02/07/2024	1.610,73	27/08/2024	14.544,18	26/09/2024	14.744,18
10/07/2024	2.000,00	30/08/2024	255.040,99	27/09/2024	1.412,00
25/07/2024	23.921,46				
31/07/2024	243.047,98				
MÊS REF: OUTUBRO 2024		MÊS REF: DNOVEMBRO 2024		MÊS REF: DEZEMBRO 2024	
DATA	VALOR	DATA	VALOR	DATA	VALOR
01/10/2024	246.394,00	01/11/2024	1.412,00	03/12/2024	179.085,21
02/10/2024	11.415,54	26/11/2024	11.744,18	04/12/2024	8.469,36
29/10/2024	17.756,41			30/12/2024	1.412,00
30/10/2024	215.330,77				
31/10/2024	9.915,54				
MÊS REF: JANEIRO 2025		MÊS REF: FEVEREIRO 2025		MÊS REF: MARÇO 2025	
DATA	VALOR	DATA	VALOR	DATA	VALOR
02/01/2025	173.644,81				
03/01/2025	37.181,42				
24/01/2025	13.608,50				
MÊS REF: ABRIL 2025		MÊS REF: MAIO 2025		MÊS REF: JUNHO 2025	
DATA	VALOR	DATA	VALOR	DATA	VALOR



INSTITUTO
REVIVER
BRASIL

FUNDADO EM
25 DE JANEIRO
DE 2007

Ítalo Ricardo Oliveira de Lima
CPF: .072.301.244-09
Presidente da Diretoria Executiva
Instituto Reviver Brasil

Rogério Lucas da Silva
CPF: 974.551.484-53
Diretor Financeiro

INSTITUTO REVIVER BRASIL – IRB**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CONDADO/PE (HOSPITAL)****2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023/FMS-IRB (HOSPITAL)****VIGÊNCIA: 27/06/2024 A 02/01/2025****PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL****ANEXO II-C****RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA****DESPESAS COM CUSTO INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO**

CREDOR	CNPJ	NF/REC Nº	DATA	VALOR
Setta Telecomunicações LTDA ME	42.714.499/0001-49	BOLETO	05/07/2024	79,90
Fabiola Laurentino Santos Consultoria	55.160.356/0001-84	19	05/07/2024	1.800,00
Mário Antônio de Lima	438.769.434-34	14497	05/07/2024	6.500,00
Maria Leticia Dias de Lima	039.567.584-71	RECIBO	05/07/2024	550,00
Posto Buranhem LTDA	04.014.442/0001-48	4969	05/07/2024	2.373,88
Carlos Andre Alves da Cunha	26.833.391/0001-19	211	05/07/2024	10.000,00
Carlos Andre Alves da Cunha	26.833.391/0001-19	207	05/07/2024	10.000,00
Carlos Andre Alves da Cunha	26.833.391/0001-19	213	05/07/2024	10.000,00
Cilene Maria Santos da Silva Oliveira	29.552.250/0001-16	282	05/07/2024	1.050,00
H Mendes da Silva Assessoria - ME	26.953.814/0001-34	989	05/07/2024	2.000,00
Cilene Maria Santos da Silva Oliveira	29.552.250/0001-16	RECIBO	08/07/2024	1.050,00
LABCLINIC - Centro Médico e Laboratório LTDA	50.137.776/0001-26	194	08/07/2024	7.900,00
Vitoria Sabino Sociedade Individual de Advocacia	55.359.3778/0001-78	2	15/07/2024	2.925,00
Cilene Maria Santos da Silva Oliveira	29.552.250/0001-16	291	17/07/2024	1.106,00
VIP Informática LTDA	07.626.697/0002-30	245478	17/07/2024	2.969,10
VIP Informática LTDA	07.626.697/0002-30	245468	17/07/2024	1.098,00
VIP Informática LTDA	07.626.697/0002-30	245474	17/07/2024	3.162,06
Cito Mama Diagnóstico por Imagem LTDA	30.413.360/0001-09	335	18/07/2024	6.500,00
Carlos Andre Alves da Cunha	26.833.391/0001-19	246	02/08/2024	6.000,00
Carlos Andre Alves da Cunha	26.833.391/0001-19	242	02/08/2024	10.000,00
Skaalpe Serviços Eireli	30.446.821/0001-17	242	14/08/2024	15.000,00
Centro Médico e Laboratório Labclinc LTDA	55.741.956/0001-36	17	14/08/2024	9.900,00
Centro Médico e Laboratório Labclinc LTDA	55.741.956/0001-36	9	14/08/2024	3.100,00
Centro Médico e Laboratório Labclinc LTDA	55.741.956/0001-36	14	14/08/2024	7.200,00
Centro Médico e Laboratório Labclinc LTDA	55.741.956/0001-36	11	14/08/2024	8.100,00

Centro Médico e Laboratório Labclinc LTDA	55.741.956/0001-36	10	14/08/2024	9.000,00
Centro Médico e Laboratório Labclinc LTDA	55.741.956/0001-36	12	14/08/2024	8.000,00
Centro Médico e Laboratório Labclinc LTDA	55.741.956/0001-36	8	14/08/2024	9.500,00
Carlos Andre Alves da Cunha	26.833.391/0001-19	257	14/08/2024	10.000,00
Carlos Andre Alves da Cunha	26.833.391/0001-19	258	14/08/2024	10.000,00
Fabiola Laurentino Santos Consultoria	55.160.356/0001-84	34	14/08/2024	1.800,00
Carlos Andre Alves da Cunha	26.833.391/0001-19	256	14/08/2024	10.000,00
Posto Buranhem LTDA	04.014.442/0001-48	4994	14/08/2024	2.769,53
Dental Marfin Ltda	05.617.257/0001-00	4087	15/08/2024	3.190,00
Vitoria Sabino Sociedade Individual de Advocacia	55.359.378/0001-78	3	21/08/2024	3.158,72
Posto Buranhem LTDA	04.014.442/0001-48	5026	10/09/2024	3.149,27
Fabiola Laurentino Santos Consultoria	55.160.356/0001-84	78	10/09/2024	1.800,00
Carlos Andre Alves da Cunha	26.833.391/0001-19	284	10/09/2024	10.002,00
Carlos Andre Alves da Cunha	26.833.391/0001-19	295	10/09/2024	10.001,00
LABCLINIC - Centro Médico e Laboratório LTDA	46.557.086/0001-59	174	10/09/2024	13.100,00
LABCLINIC - Centro Médico e Laboratório LTDA	46.557.086/0001-59	175	10/09/2024	13.600,00
LABCLINIC - Centro Médico e Laboratório LTDA	46.557.086/0001-59	176	10/09/2024	10.900,00
LABCLINIC - Centro Médico e Laboratório LTDA	46.557.086/0001-59	177	10/09/2024	7.400,00
P. R. L. Minze Gráfica	27.085.761/0001-40	598	12/09/2024	1.423,00
Carlos Andre Alves da Cunha	26.833.391/0001-19	355	09/10/2024	4.823,10
Skaalpe Serviços Eireli	30.446.821/0001-17	295	15/10/2024	14.350,00
Labmed Jaqueira LTDA	57.052.808/0001-30	261	15/10/2024	3.000,00
Labmed Jaqueira LTDA	57.052.808/0001-30	259	15/10/2024	5.250,00
Labmed Jaqueira LTDA	57.052.808/0001-30	262	15/10/2024	4.000,00
Labmed Jaqueira LTDA	57.052.808/0001-30	246	15/10/2024	2.165,00
Labmed Jaqueira LTDA	57.052.808/0001-30	260	15/10/2024	4.700,00
Cito Mama Diagnóstico por Imagem LTDA	30.431.360/0001-09	532	15/10/2024	8.000,00
Posto Buranhem LTDA	04.014.442/0001-48	5048	15/10/2024	3.599,21
Fabiola Laurentino Santos Consultoria	55.160.356/0001-84	97	15/10/2024	1.800,00
Skaalpe Serviços Eireli	30.446.821/0001-17	301	15/10/2024	3.200,00
Labmed Jaqueira Ltda	57.052.808/0001-30	257	07/11/2024	6.300,00
Labmed Jaqueira Ltda	57.052.808/0001-30	258	07/11/2024	6.750,00
Fabiola Laurentino Santos Consultoria	55.160.356/0001-84	112	07/11/2024	1.800,00
Labmed Jaqueira Ltda	57.052.808/0001-30	270	08/11/2024	12.000,00
Carlos Andre Alves da Cunha	26.833.391/0001-19	350	08/11/2024	10.003,00
Rodrigo Adriano Nascimento da Silva	35.169.289/0001-51	244	14/11/2024	2.000,00
Posto Buranhem LTDA	04.014.442/0001-48	5075	14/11/2024	3.664,63
Carlos Andre Alves da Cunha	26.833.391/0001-19	386	12/12/2024	10.000,00
Qualiserv Empresarial Ltda	15.156.533/0001-34	26	12/12/2024	2.000,00
Fabiola Laurentino Santos Consultoria	55.160.356/0001-84	127	12/12/2024	1.800,00



INSTITUTO
REVIVER
BRASIL

FUNDADO EM
25 DE JANEIRO
DE 2007

Posto Buranhem LTDA	04.014.442/0001-48	5093	12/12/2024	2.425,13
Clínica Santa Maria + Saúde Ltda.	35.311.483/0001-20	6	12/12/2024	18.400,00
Carlos Andre Alves da Cunha	26.833.391/0001-19	396	27/12/2024	10.010,00
Clínica Santa Maria + Saúde Ltda.	35.311.483/0001-20	12	27/12/2024	4.275,00
José Alfredo da Silva	41.045.238/0001-10	2227	06/01/2025	360,00
Comércio de Produtos de Petróleo Mauricéia Ltda	35.519.099/0001-17	1170	06/01/2025	250,00
Fabiola Laurentino Santos Consultoria	55.160.356/0001-84	140	10/01/2025	1.800,00
Setta Telecomunicações LTDA ME	42.714.499/0001-49	BOLETO	10/01/2025	79,90
Contedisa Serviços Contábeis LTDA	13.810.934/0001-30	1995	10/01/2025	5.000,00
Companhia Energetica de Pernambuco	10.835.932/0001-08	330369015	10/01/2025	63,10
Companhia Energetica de Pernambuco	10.835.932/0001-08	338810247	10/01/2025	61,69
Posto Buranhem LTDA	04.014.442/0001-48	5118	10/01/2025	2.139,36
Helth Brasil Serviços Médicos LTDA	55.906.708/0001-06	127	10/01/2025	12.000,00
H Mendes da Silva Assessoria - ME	26.953.814/0001-34	1131	10/01/2025	2.000,00
Qualiserv Empresarial Ltda	15.156.533/0001-34	56	10/01/2025	2.000,00
Carlos Rogerio Pedrosa da Silva	54.601.004/0001-54	47	10/01/2025	1.000,00
Carlos Andre Alves da Cunha	26.833.391/0001-19	408	10/01/2025	5.000,00
Barros, Vasconcelos, Araújo e Rodrigues Advogados Associados	23.835.182/0001-16	287	15/01/2025	5.000,00
Rodrigo Adriano Nascimento da Silva	35.169.289/0001-51	290	15/01/2025	2.000,00
GFD - Guia do FGTS Digital	-	0125011549625540-9	20/01/2025	840,94
DARF - Receita Federal	-	07.16.25015.4110151-0	20/01/2025	560,79

TOTAL 455.628,31

Ítalo Ricardo Oliveira de Lima
CPF: .072.301.244-09
Presidente da Diretoria Executiva
Instituto Reviver Brasil

Rogério Lucas da Silva
CPF: 974.551.484-53
Diretor Financeiro

INSTITUTO REVIVER BRASIL – IRB

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CONDADO/PE (HOSPITAL)

2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023/FMS-IRB (HÓSPITAL)

VIGÊNCIA: 27/06/2024 A 02/01/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

ANEXO III

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS

ESPECIFICAÇÃO	DATA	QTDE	VL. UNIT	VALOR TOTAL
AR COND DUAL INVERTER VOICE 12 BTU	17/07/2024	1	2.969,10	2.969,10
COMPUTADOR COMPLETO	17/07/2024	2	1.581,03	3.162,06
IMPRESSORA EPSON L3250 MULTIFUNCIONAL	17/07/2024	1	1.098,00	1.098,00
TOTAL				7.229,16

Ítalo Ricardo Oliveira de Lima
CPF: .072.301.244-09
Presidente da Diretoria Executiva
Instituto Reviver Brasil

Rogério Lucas da Silva
CPF: 974.551.484-53
Diretor Financeiro



INSTITUTO
REVIVER
BRASIL

FUNDADO EM
25 DE JANEIRO
DE 2007

INSTITUTO REVIVER BRASIL – IRB

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CONDADO/PE (HOSPITAL)

2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023/FMS-IRB (HOSPITAL)

VIGÊNCIA: 27/06/2024 A 02/01/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

ANEXO IV

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

NOME DO BANCO	Nº	AGÊNCIA	CONTA	DATA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	104	4754	577494045-0	28/02/2025

CONCILIAÇÃO BANCARIA	VALOR R\$
SALDO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	0,02
DEPOSITOS NÃO CONTABILIZADOS	
DEPOSITO NÃO ACUSADO NO EXTRATO	
DOCUMENTOS COMPENSADOS (RELAÇÃO ABAIXO)	
SALDO CONCILIADO	0,02

CONCILIAÇÃO BANCARIA	VALOR R\$
TOTAL	0,02

Ítalo Ricardo Oliveira de Lima
CPF: .072.301.244-09
Presidente da Diretoria Executiva
Instituto Reviver Brasil

Rogério Lucas da Silva
CPF: 974.551.484-53
Diretor Financeiro

INSTITUTO REVIVER BRASIL – IRB

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CONDADO/PE (HOSPITAL)

2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023/FMS-IRB (HOSPITAL)

VIGÊNCIA: 27/06/2024 A 02/01/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

DECLARAÇÃO DE GUARDA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

DECLARO, na condição de representante legal da Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada Instituto de Reviver Brasil - IRB, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.720.669/0001-60, para os fins que se fizerem necessários, inclusive para fins de prova junto ao Poder Judiciário e aos Órgãos de Controle da União, dos Estados e dos Municípios, que os documentos contábeis referente ao 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 001/2023 FMS-IRB (Hospital), encontram-se guardados, arquivados em boa ordem e conservação, identificados e à disposição da Prefeitura Municipal de Condado/PE.

Comprometo-me, em nome do Instituto de Reviver Brasil - IRB, a mantê-los guardados, pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme exige o Parágrafo Único do artigo 68, da Lei Federal Nº 13.019/2014.

Catende/PE, em 15 de março de 2025.



Ítalo Ricardo Oliveira de Lima

CPF: .072.301.244-09

Presidente da Diretoria Executiva
Instituto Reviver Brasil